

**REPORTAGEM ESPECIAL**

# ELEIÇÕES

## OS CAMINHOS QUE LEVAM À CORRUPÇÃO

Como agem os maus políticos antes, durante e depois de eleitos

**CAMINHOS DA CORRUPÇÃO****ANTES DA CAMPANHA****Cooptação de mulheres**

Os partidos e coligações são obrigados a cumprir cota mínima de 30% de candidatas, exigida pelo TSE. Alguns, só para atingir registram mulheres, em geral muito humildes, de modo aleatório, e não dão nenhum apoio a elas.

**Declaração de bens forjada**

A legislação eleitoral diz que, ao requerer o registro junto à Justiça Eleitoral, o candidato deve apresentar a sua declaração de bens, mas é vaga quanto à maneira como isso deve ser feito. Aproveitando essa brecha, alguns candidatos fazem declarações falsas ou subestimadas.

**DURANTE A CAMPANHA****Compra de votos**

No “vale-tudo eleitoral”, candidatos oferecem de tudo, de dentadura a abertura de estrada até a casa do cidadão aliciado. Há casos em que os eleitores só recebem a benesse prometida mediante apresentação de foto da tela da urna.

**“Mão de obra” em excesso**

Pessoas contratadas pela campanha não só vendem os próprios votos como, em muitos casos, são pressionadas a arregimentar os votos de amigos e familiares. No interior do Estado, houve caso de um candidato que contratou 25% da população da cidade na campanha.

**Venda de “lotes de eleitores”**

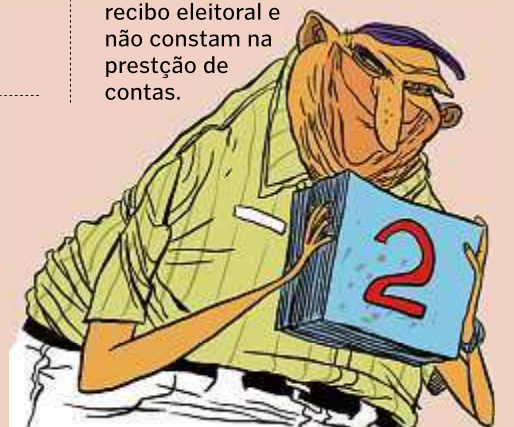
Alguns vereadores e líderes comunitários se valem da influência sobre a própria comunidade e, por dinheiro, se comprometem a transferir aquele “bloco de votos” para o candidato que “contrata o serviço”.

**Agiotagem**

Para se eleger, alguns candidatos chegam ao ponto de contrair empréstimos com agiotas, a juros de até 10% ao mês. Se eleitos, pagam os empréstimos com dinheiro público desviado.

**Caixa dois**

São as quantias arrecadadas e não declaradas. No jargão do meio político, é o “dinheiro no envelope”, usado para efetuar pagamentos “por fora”, que não geram recibo eleitoral e não constam na prestação de contas.



Fontes: TRE, juiz Márlon Reis e advogados eleitorais.

Ilustrações: Arabson

A Gazeta - Ed. de Arte - Gilson

✎ **VITOR VOGAS**  
vogas@redgazeta.com.br

Segundo uma das definições do Dicionário Priberam, “corromper” pode significar “apodrecer”, “estragar”. E é assim, apodrecido, que o sistema eleitoral brasileiro vai ficando a cada dois anos, em virtude dos atos de corrupção praticados por políticos desonestos, antes, durante, depois das eleições e, ainda, no exercício do mandato, em caso de êxito nas urnas.

Para entender melhor os caminhos da corrupção, A GAZETA ouviu políticos, advogados e juízes eleitorais, e listou alguns dos principais artifícios usados por candidatos corruptos a fim de driblar as restrições impostas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em cada momento do processo. As con-

clusões são publicadas nas edições de hoje e amanhã.

Coordenador do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral e um dos grandes responsáveis pela Lei da Ficha Limpa, o juiz maranhense Márlon Reis acaba de lançar o livro “O nobre deputado”, resultado de sete anos de investigação e mais de 100 entrevistas, com o fim de desvendar as fragilidades do nosso sistema político-eleitoral.

As “conclusões chocantes” a que chegou – expressão usada pelo próprio autor – são postas na voz de um personagem fictício, Cândido Peçanha, o tal “nobre deputado” do título, encarnação dos maus políticos que proliferam no país. Entre outras ideias, Peçanha afirma que, no Brasil, “o jogo (elei-

toral) é comprado” e “vence quem paga mais”, já que “todo mundo tem seu preço” e “a vontade do eleitor não vale muito no processo”.

“Eles mesmos veem a política assim. Não acreditam no sistema, consideram que todos os que dele participam são corrompidos e dizem que ganha quem compra votos, de diversas maneiras”, sublinha o magistrado.

Os atos ilícitos ou antiéticos começam antes mesmo da campanha – por exemplo, com o lançamento de candidatas laranja pelos partidos, só para cumprir a cota de 30% exigida pelo TSE. “Em geral, são mulheres bem humildes. Algumas nem sabem que devem prestar contas”, relata o coordenador de Controle Interno do Tribunal Regional Eleito-



**Márlon Reis desvendou as fragilidades do sistema político-eleitoral**

BRIZZA CAVALCANTE

ral (TRE), Fábio Rosado.

Durante a campanha, as práticas ilegais se disseminam, a partir da captação de recursos não declarados. Segundo Rosado, alguns abrem contas bancárias, não incluídas na prestação de contas, nas quais movimen-

tam valores muito maiores do que os da conta efetivamente declarada.

Isso, é claro, sem mencionar a compra de votos, nas suas diversas modalidades. Segundo Reis, além da compra “unitária”, há candidatos que preferem comprá-los

“no atacado”, o que fazem, por exemplo, contratando pessoas para trabalhar nas campanhas. Além de vender os próprios votos, elas são pressionadas a arregimentar os de amigos e familiares.

As irregularidades prosseguem após a abertura das urnas, quando os candidatos devem prestar contas à Justiça Eleitoral. Então, cita Rosado, aparecem mais indícios de descumprimento das normas, como a apresentação de notas falsas, extratos incompletos e quantias atribuídas a supostos doadores para encobrir a origem oculta do dinheiro.

[gazetaonline.com.br](http://gazetaonline.com.br)

Confira no site uma entrevista com um dos autores da Lei da Ficha Limpa, o juiz Márlon Reis.

# Agiotas pagos com dinheiro público

**Tomados pela “febre de campanha”, candidatos não hesitam em contrair dívidas**

Qual é a origem da corrupção eleitoral? Para essa pergunta, o juiz eleitoral Márlon Reis traz a resposta na ponta da língua: o volume altíssimo de dinheiro que um candidato precisa gastar para conseguir se eleger. “Há um grande número de candidatos que conseguem chegar às assembleias legislativas e à Câmara dos Deputados sem nenhuma base de legitimidade popular, graças

## O QUE DIZ A LEI

### Lei das Eleições

“Constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal

de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinquenta mil UFIR e cassação do registro ou do diploma.”

ao poder econômico.”

Para serem bem-sucedidos, todos os candidatos precisam levantar recursos junto à iniciativa privada. Mas nem todos têm acesso

às vultosas doações empresariais. Por isso, tomados pela “febre eleitoral”, muitos não hesitam em se endividar para custear a campanha, o que pode gerar arrependi-

mentos sérios na ressaca pós-eleitoral. Na ilusão da vitória nas urnas, candidatos recorrem até à agiotagem.

“Isso ocorre mais com aqueles que disputam a primeira eleição. Alguns se empolgam, acham que vão ganhar e saem contraindo dívidas”, confirma o advogado eleitoral Marcelo Nunes.

A reportagem ouviu diversos depoimentos de ex-candidatos e de alguns experientes políticos capixabas. Sob a condição de anonimato, todos confirmaram conhecer alguém que já tenha se complicado por conta de dívidas de campanha. “O quê? Tem gente que vende até o rim para se eleger”, exagerou um deles. “Alguns caem no canto da sereia. Acreditam em promessas do partido, mas depois não veem nem um centavo”, relata outro.

— **“Agiotas emprestam verbas para os candidatos e cobram juros que chegam a 10% ao mês”**

— **MÁRLON REIS**  
JUIZ ELEITORAL

Ninguém, no entanto, confirmou ter sofrido pessoalmente esse problema, à exceção de um ex-candidato, que dá um depoimento contundente sobre o que passou (confira abaixo). Ele admite ter realizado “pagamentos por fora” na campanha a deputado em 2010, conta que se endividou e que gastou R\$ 160 mil – o gasto oficial é de R\$ 69,9 mil.

Nas pesquisas que originaram o livro “O nobre deputado”, Márlon Reis revela que há quem chegue ao cúmulo de apelar para agiotas. “Essa foi a faceta mais cruel que descobri. Agiotas emprestam verbas para os candidatos, que, quando ganham, têm que pagar juros de 10% ao mês, com verbas públicas desviadas.”

Segundo ele, quem faz isso são principalmente os candidatos a prefeito, em cidades do interior. “Mas a prática também envolve deputados, pois, para poder pagar aos agiotas, os prefeitos eleitos precisam obter dinheiro público desviado, e então procuram os parlamentares para ajudá-los. Além disso, porque estão endividados, esses prefeitos vendem o seu apoio aos deputados. É um processo em crescimento.”

## APÓS A CAMPANHA

### Notas falsas

Ao prestar contas ao TRE, candidatos apresentam extratos incompletos ou notas que não especificam o serviço contratado – por exemplo, cupons que omitem o veículo abastecido, ou que identificam um veículo não declarado. Pode ser um sinal de distribuição de combustível em troca de votos.

### Doadores “laranja”

Para ocultar a real origem do dinheiro, candidatos usam o CPF de pessoas avulsas, que constam na prestação de contas como doadores. Em muitos casos, trata-se de gente humilde, que cede o CPF por desconhecer as leis eleitorais.



Ilustrações: Arabson

## NO EXERCÍCIO DO MANDATO

### Desvio de verba

Após ser investido no mandato, o político corrupto busca desviar dinheiro público por meio de emendas parlamentares, licitações dirigidas e contratos superfaturados. Além de “saldar a dívida” com os doadores, ele retém uma fração do montante desviado.

### Convênios sob comissão

Deputados desonestos exigem dos prefeitos pelo menos 20% de “contribuição” sobre os valores dos convênios que eles ajudam a prefeitura a obter.



A Gazeta - Ed. de Arte - Gilson

## DEPOIMENTO DE EX-CANDIDATO

**“TEM COISA QUE NÃO ENTRA NA CONTABILIDADE DA CAMPANHA”**

**João Batista Barboza, o Tita, que já foi candidato**

## Vida se complica com dívidas

“Em 2010, gastei R\$ 160 mil na campanha para deputado estadual. Até hoje, estou agarrado com dívidas de campanha. Tive muita dificul-

dade, minha vida virou um transtorno. Tive até que fazer um empréstimo para pagar as dívidas. Peguei R\$ 10 mil no Banco do Brasil e ainda estou devendo R\$ 5 mil ao banco. Também perdi meu carro e um terreno que valia R\$ 15 mil. Algumas coisas foram mal conversadas. O coordena-

dador da campanha abusou dos recursos que vieram, acabou contratando mais gente do que tinha sido combinado. Eu tinha 30 pessoas fazendo campanha para mim nas ruas, com tudo no contrato, direitinho.

Mas tinha acordos por fora de motoristas, pessoas que tinham trabalhado por fora. Na verdade, tinha gente trabalhando na minha campanha que eu nem sabia que tinha. Então, tive que me virar para pagar. Alguns cheques de campanha voltaram e tive que pagar. Fiquei devendo R\$ 2 mil a um posto de gasolina e pa-

guei com dinheiro emprestado. Também fiquei devendo R\$ 2 mil a uma gráfica. Pagaram com cheque de campanha, mas o cheque voltou. Também contrataram uma Kombi, por R\$ 2,5 mil. Não pagaram e fiquei devendo por fora. O coordenador acabou dando cheque meu pessoal... Tem coisa que não entra na prestação de contas. Aprendi muito. Minhas contas estão aprovadas, e agora só entro numa campanha com os pés no chão. O conselho que dou aos candidatos é não dar um passo maior que a perna.”



MARCOS FERNANDEZ

**REPORTAGEM ESPECIAL**

# EM TROCA DE VOTOS, DE TELHAS A LAQUEADURA

## Candidatos oferecem de tudo para comprar vitória eleitoral

Dentadura, passe espírita, bicicleta, berço de criança, telhado de amianto, caixa d'água, parto, laqueadura, vasectomia, abertura de estrada vicinal e todo tipo de consulta e procedimento médico. Aparentemente desconexos, todos os itens dessa lista guardam uma relação: representam bens e benesses ofertados a eleitores no país, a cada dois anos, por candidatos desonestos.

Todos simbolizam a corrupção eleitoral, no que talvez seja sua manifestação mais gritante: a “captação ilícita de sufrágio”, termo

### **CORRUPÇÃO**

*“As formas de corrupção eleitoral são as mais variadas, desde o oferecimento de dinheiro vivo, vantagens materiais, até um emprego em caso de eleição”*

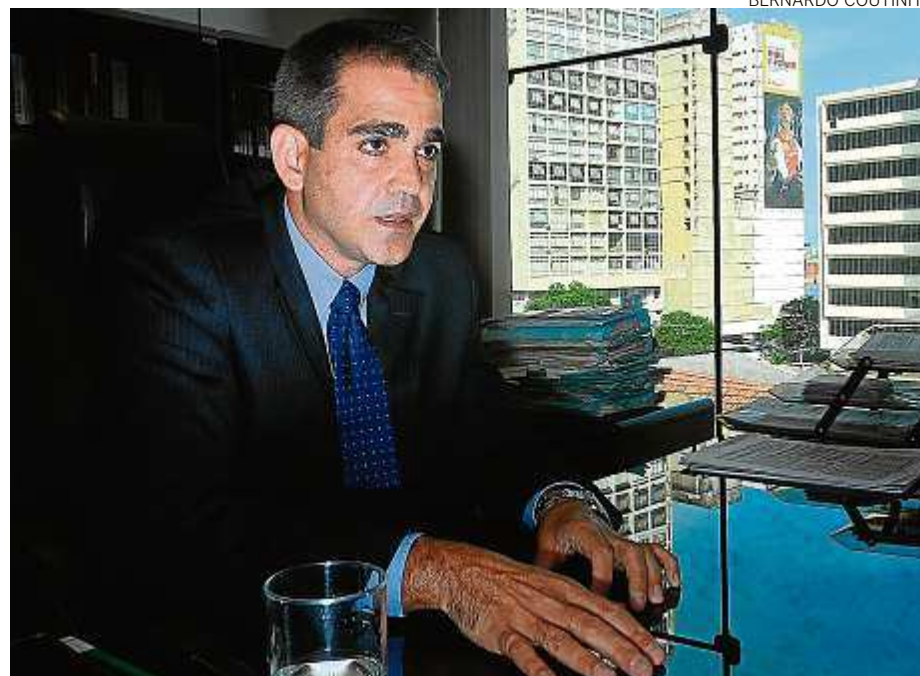
**FLÁVIO BHERING**  
PROCURADOR REGIONAL  
ELEITORAL

técnico para a compra de votos. A lista foi recitada, de memória, pelo advogado eleitoral Marcelo Abelha,

ex-integrante do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), com base na jurisprudência e em casos concretos já ocorridos no Estado. “Isso é um câncer”, resume ele.

Para o jurista, a raiz do problema é a total falta de educação eleitoral, que suscita a falta de consciência quanto à importância do voto. “A pessoa vê o hospital que não tem médico, a escola sem carteira, mas não enxerga que aquilo é fruto dessa situação absurda.”

Segundo a presidente do TRE, Álvaro Bourguignon, as denúncias eleitorais são



BERNARDO COUTINHO

**Flávio Bhering é responsável por fazer as denúncias ao Tribunal Regional Eleitoral**

muito numerosas. Entre as promessas mais comuns por parte dos candidatos, ele cita dinheiro em espécie, pagamento de contas pessoais, material de construção, alimentos e empregos.

Responsável por fazer as denúncias ao TRE, o procurador regional eleitoral, Flávio Bhering, enumera desde o oferecimento de dinheiro vivo até a promessa de um emprego em caso de eleição, passando por material de construção, pagamento de dívidas e até oferecimento de churrasco. Ele cita uma ação em que o Ministério Público pediu a impugnação do mandato de um deputado federal que teria comprado o apoio de alguns pastores, dando R\$ 5 mil a cada um, para que convencessem seus fiéis a votarem nele.

## Eleitores podem ser considerados cúmplices

“O desembargador Álvaro Bourguignon e o ex-juiz eleitoral Marcelo Abelha destacam que os eleitores corrompidos não podem ser eximidos de responsabilidade pelo problema da compra de votos. “Dizer que só os políticos praticam corrupção é um equívoco. A corrupção sempre tem dois partícipes: aquele que ofertou e o que recebeu. Então, as denúncias eleitorais abrangem todos”, diz Bourguignon.

lo candidato, sem saber que, ao fazê-lo, está confessando um crime”, conta Abelha. Em denúncias criminais e ações penais decorrentes de compra de votos, o eleitor também pode figurar como acusado juntamente com o candidato. Segundo o Artigo 299 do Código Eleitoral, receber dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para si ou terceiros, em troca do voto ou da promessa de abstenção, também caracteriza crime. Os envolvidos podem ser condenados a até quatro anos de prisão e ao pagamento de cinco a 15 dias-multa.

“Muitas vezes a própria pessoa corrompida vai de boa-fé ao Ministério Público denunciar o não cumprimento da promessa feita pe-